

DECRETO Nº.08, DE 23 de fevereiro de 2021.

ALTERA O DECRETO Nº 07, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021, QUE DISPOE SOBRE AS AÇÕES NECESSÁRIAS PARA O ENFRENTAMENTO DO AVANÇO DO NOVO CORONAVÍRUS NO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Portaria nº 54, de 1º de abril de 2020, da Secretária Nacional de Assistência Social do Ministério da Cidadania, que dispõe sobre as recomendações gerais para prestação dos serviços ofertados pela Secretaria de Assistência Social;

CONSIDERANDO que os Serviços da Secretaria de Assistência não poderão sofrer solução de continuidade;

## **DECRETA**:

**Art. 1º.** Fica alterado o Art. 4º, § 4 º, do Decreto nº 07, de 19 de Fevereiro de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º (...) §4º. Dentre as atividades essenciais, cujo trabalhado não sofrerá descontinuidade, estão os serviços da Secretaria de Saúde, o Serviços da Secretaria de Assistência, Conselho Tutelar, Guarda Municipal, emissão de RG e o Setor de Licitação e Contratos." N.R

Art. 2º - permanecem inalteradas as demais cláusulas do decreto citado no caput do art.1º.

Art. 3. Este Decreto entra em vigor na data de publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz, em 23 de fevereiro de 2021.

Moster. Films

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO

Prefeito do Município de Arneiroz-CE